



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Nº 644/2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO O PODER EXECUTIVO DE DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE SOB OPÓRTUNIDADE DA LEI DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

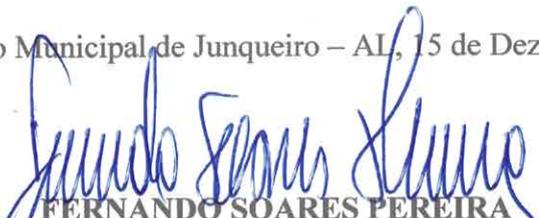
**Art.1º** - Esta lei estabelece a doação de um terreno localizado às margens da rodovia/BR 101, medindo ao Norte: 92,50m com terras pertencentes a Srª Maria Rejane da Silva, ao leste medindo 140,19m com terras pertencentes à Prefeitura de Junqueiro: ao sul medindo 92,50m com terras pertencentes ao Sr José Gomes de Almeida e ao oeste medindo 142,84 com rodovia/BR 101, conforme planta baixa em anexo.

**Art. 2º** - A Empresa VAP Combustível LTD –EPP, terá o prazo de 04 (quatro) anos para conclusão da implantação nos termos do projeto aprovado, prazo esse que pode ser prorrogado por até 01( ano).

**Art. 3º** - É terminantemente proibida a Empresa VAP Combustível LTD – EPP cessar suas atividades transcorridas menos de (05) cinco anos, contador do início de seu funcionamento, sob pena de devolver o terreno doado ao Município de Junqueiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 15 de Dezembro de 2014.

  
**FERNANDO SOARES PEREIRA**  
Prefeito

